



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal *Bol. Linc*
Suplemento Edição n.º 22
Fls. 02
F. *Boas*
FUNÇÃOARIO

"Abre crédito suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.120.500,00 (Hum milhão, cento e vinte mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
06.552.10585751.011	411.0	01	1.120.500,00	
06.552.10603251.013	412.0	01		200.000,00
06.552.10573161.016	421.0	01		80.000,00
06.552.10573161.017	411.0	01		60.000,00
0802.13754281.025	411.0	01		100.000,00
	412.0	01		100.000,00
0802.13754281.026	411.0	01		150.000,00
	412.0	01		50.000,00
0802.13764471.027	311.1	01		50.000,00
	412.0	01		50.000,00
0802.13764491.028	313.2	01		150.000,00
	411.0	01		80.500,00
	412.0	01		50.000,00
			1.120.500,00	1.120.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 13 de dezembro de 1990.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.